



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1467

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1467

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº 9.528, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS E SUCATAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 14.133/2021, e,

**Considerando** a necessidade de instauração de procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, destinado à alienação de bens móveis, veículos, máquinas, equipamentos, bens inservíveis e sucatas, de propriedade do Município de Cardoso/SP;

**Considerando** a existência de processo licitatório anterior (nº 94/2025 – Pregão Presencial nº 45/2025), para contratação de Leiloeiro Oficial, o qual se encontra regularmente concluído;

**Considerando** a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as etapas administrativas que envolvem a preparação, divulgação, execução e conclusão do leilão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão, responsável por acompanhar, fiscalizar e validar as etapas do Procedimento Licitatório – Modalidade Leilão, destinado à alienação de bens móveis, veículos, máquinas, equipamentos, inservíveis e sucatas pertencentes ao Município de Cardoso/SP.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - **EDSON HERNANDES GUEDES BATISTA**, brasileiro casado, servidor público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista-A, portador do RG nº\*\*\*.982.994.\* SSP/SP e do CPF nº \*\*\*318378\*\*, residente nesta cidade, na Rua Paulo Bichefe, 1.061, Loteamento Jardim do Sol;

II - **SHIGUEO INOUE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista-A, portador do RG nº\*\*\*.693.466.\* SSP/SP e do CPF nº \*\*\*563408\*\*, residente nesta cidade, na Rua Irene Dias de Oliveira Clemente, 941, Jardim do Lago; e,

III - **EMERSON FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, portador

do RG nº\*\*\*.140.567.\* SSP/SP e do CPF nº \*\*\*411738\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Deputado Cunha Bueno, 2.000, Centro.

**§ 1º** - A presidência da Comissão recairá sobre o servidor nomeado no inciso I.

**§ 2º** - Os membros acima designados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais, podendo solicitar apoio administrativo ou técnico sempre que necessário.

**Art. 3º** - Compete à Comissão:

I - acompanhar todas as fases do procedimento licitatório até sua homologação;

II - validar a relação de bens a serem leiloados, verificando sua descrição, estado de conservação e documentação;

III - auxiliar na elaboração e revisão do edital, termo de referência e anexos;

IV - acompanhar o leiloeiro oficial contratado, garantindo conformidade com a legislação vigente;

V - registrar atas, relatórios e demais documentos necessários;

VI - garantir transparência, publicidade e legalidade em todas as etapas do leilão;

VII - elaborar relatório final sobre a execução do certame.

**Art. 4º** - A Comissão atuará até a conclusão definitiva do processo licitatório, podendo ser prorrogado ou alterado por decisão do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjucação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo nº 134/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA**, em favor da empresa **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, referente ao item 1 no valor total de **R\$ 176.250,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)** e da empresa **D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, referente ao item 2 no valor total de **R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)**. Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1467

Página 3 de 3

de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 03 de dezembro de 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fdf1-c893-365f-efb4-d8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1467, ano VII, veiculado em 04 de dezembro de 2025.

---



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 04/12/2025 às 08:28:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/fdf1-c893-365f-efb4-d8>